



**SUMÁRIO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** ..... 1  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA** ..... 1  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAPAJÓS**..... 2

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 214, DE 15 DE JULHO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001130/2024-50, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor JEFFERSON JORGE RICARTE DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0443106, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA**

**PORTARIA CR-RORAIMA/FUNAI Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2024**

A COORDENADORA REGIONAL DA CR RORAIMA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08749.000227/2023-18, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores ANDERSON CAUPER ANDRADE VASCONCELOS, CPF nº 867.408.142-87 e ROGERIO NATTRODT DE MAGALHÃES, CPF nº 929.214.341-72, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 105/2024 ([6785161](#)), Contrato 106/2024 ([6790799](#)), Contrato 107/2024 ([6790860](#)), Contrato 108/2024 ([6792010](#)) e Contrato 110/2024 ([6792587](#)), celebrados entre a COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA e as Empresas abaixo especificadas, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de Locação de Aeronave para a execução das ações do Planejamento Estratégico do órgão em cumprimento a missão institucional:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	ANDERSON CAUPER ANDRADE VASCONCELOS	867.408.142-87	CFPE-YY
Gestor(a) Substituto(a)	ROGERIO NATTRODT DE MAGALHÃES	929.214.341-72	CFPE-YY
Fiscal Técnico(a)	ANDERSON CAUPER ANDRADE VASCONCELOS	867.408.142-87	CFPE-YY
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	ROGERIO NATTRODT DE MAGALHÃES	929.214.341-72	CFPE-YY

  

NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
Contrato 105/2024 ( <a href="#">6785161</a> )	A.R.T. TÁXI AÉREO LTDA	10.441.464/0001-97
Contrato 106/2024 ( <a href="#">6790799</a> )	VOARE TÁXI AÉREO LTDA	00.581.615/0001-59
Contrato 107/2024 ( <a href="#">6790860</a> )	RIMA – RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA	04.778.630/0001-42
Contrato 108/2024 ( <a href="#">6792010</a> )	AMBIPAR FLYONE SERVIÇO AEREO ESPECIALIZADO, COMERCIO E SERVIÇOS S/A	03.945.337/0001-60
Contrato 110/2024 ( <a href="#">6792587</a> )	HENRIMAR TAXI AEREO LTDA	00.977.675/0001-95

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação



Brasília, 17 de julho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 136 - p. 2

pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

III - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas da Funai.

IV - Fiscal Administrativo: servidor designado para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MARIZETE DE SOUZA**

Coordenadora Regional

### **COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAPAJÓS**

#### **PORTARIA Nº 003/COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNAI, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 55, DE 29 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, resolve alterar o teor da PORTARIA Nº 009/COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNAI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, na forma a seguir: resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON SAW MUNDURUKU, CPF nº 012.954.242-31, matrícula nº 3374205, para atuar como gestor do Contrato nº 335/2020, referente à contratação de pessoa jurídica serviços terceirizados de apoio administrativo para atender a demanda da Coordenação Regional do Tapajós, a serem executados nos municípios de Itaituba/PA, Jacareacanga/PA e Santarém/PA, entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa FIEL LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.195.329/0001-20, no âmbito desta Coordenação Regional, no lugar de WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186.

Art. 2º. Designar o servidor FRANCISCO AFRÂNIO NUNES SOARES, CPF nº 057.026.902-49, matrícula nº 0009015, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 335/2020, referente à contratação de pessoa jurídica serviços terceirizados de apoio administrativo para atender a demanda da Coordenação Regional do Tapajós, a serem executados nos municípios de Itaituba/PA, Jacareacanga/PA e Santarém/PA, entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa FIEL LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no



Brasília, 17 de julho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 136 - p. 3

CNPJ/MF sob o nº 09.195.329/0001-20, no âmbito desta Coordenação Regional, no lugar de ANDREY FERNANDES GOMES, CPF nº 689.416.065.727-17, matrícula nº 1565600.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HANS AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**  
Coordenador Regional